



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. SETOR REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto;
Secretaria Municipal de Educação.

2. RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA :

Alexandra Pozzatti Marchesan;

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1. Aquisição de Pracinhas (playgrounds) para o município de Nova Palma/RS.

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A presente demanda visa suprir a necessidade do município de pracinhas (playgrounds) para o município de Nova Palma, que se justifica pela necessidade de promover espaços públicos de lazer, convívio social, desenvolvimento infantil, melhorar a saúde física e mental. Atualmente, muitas localidades do município carecem de estruturas adequadas para recreação infantil, o que limita o acesso das crianças a atividades ao ar livre, fundamentais para seu crescimento saudável, tanto no aspecto físico quanto emocional e social. Além de oferecer um ambiente seguro e atrativo para brincadeiras, as pracinhas fortalecem os vínculos comunitários, contribuindo para a integração entre famílias e incentivando o uso dos espaços públicos de forma saudável e educativa. Tais equipamentos também se alinham às políticas públicas de promoção da saúde, bem-estar e educação, estimulando práticas que auxiliam na prevenção da obesidade infantil, no desenvolvimento da coordenação motora e na socialização das crianças. A instalação de pracinhas em pontos estratégicos do município atenderá bairros e comunidades de diferentes regiões, buscando descentralizar o acesso ao lazer e garantir equidade no atendimento às demandas da população. A iniciativa também contribui para a valorização dos espaços urbanos e rurais, promovendo a cidadania e o sentimento de pertencimento da população. Dessa forma, a aquisição dos playgrounds representa um investimento de grande relevância social, com impactos positivos na qualidade de vida da população de Nova Palma, especialmente das crianças e suas famílias.

5. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

5.1. A contratação pretendida não está alinhada com o Plano de Contratações Anual, pois este não foi elaborado corretamente no ano anterior.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Busca-se no mercado a melhor solução que atenda ao fornecimento do objeto pretendido, com vistas a suprir a demanda de trabalho de maneira adequada, sendo observados alguns requisitos mínimos, tais como:



6.1.1. A contratação deverá observar a Lei de Licitações e Contratos n. 14.133/21 e demais alterações, bem como as instruções normativas expedidas pelos Tribunais de Contas do Estado e da União e as normas locais aplicáveis, devendo cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.1.2. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, em como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

6.1.3. Os bens deverão ser entregues em até 15 (dias) consecutivos (podendo ser prorrogado, desde que o motivo seja devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Nova Palma), após a emissão da nota de empenho.

6.1.4. Os produtos deverão ter garantia legal de 90 dias, segundo o Código de Defesa do Consumidor (CDC). O prazo começa a contar da entrega dos bens , e em caso de defeitos (vícios ocultos ou aparentes), a fornecedora tem 30 dias para reparar o item , podendo ser exigida a troca ou devolução do valor pago se o problema persistir.

6.1.5. A substituição de materiais defeituosos deverá ser feita por outro produto com qualidade igual ou superior, através de documentação comprovando a disponibilidade da empresa na substituição, com a validade, lote, marca, quantidade a serem trocadas e só podendo ser efetuada com aprovação prévia do contratante, sem custo adicional para o contratante.

6.1.6. Para a proposta financeira deverão estar computados além do objeto , as despesas com transporte e montagem das pracinhas, não acarretando nenhum custo adicional para a prefeitura Municipal de Nova Palma, além do valor lícitado.

6.1.7. A contratada deverá fornecer diretamente os produtos, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto lícitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza, ficando a mesma responsabilizada por todos os custos e riscos com a entrega dos itens.

6.1.8. Nenhum dos produtos poderá ser substituído por outro semelhante ou qualquer que seja.

6.1.9. Os produtos deverão ser entregues no endereço da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Nova Palma. (Avenida Dom Érico Ferrari 145-Bairro Centro –Nova Palma- CEP: 97250000 ou montados e instalados em outro local previamente definido e informado pela Administração Municipal após a emissão da nota de empenho.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



7.1. A quantidade de itens para a contratação pretendida baseia-se em levantamento realizado pela Administração Municipal dos locais que demandam da aquisição dessas pracinhas, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QTD
1	Parque madeira plástica infantil 02 torres Parque Infantil com Estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno medindo 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas afogo e pintura eletrostática. 02 Plataformas medindo 1,06 x 1,06m com estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba. Sendo uma com cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato piramidal com uma extrusão tampada em forma de chaminé em uma de suas laterais. Altura do chão até a plataforma de aproximadamente 1,20m a 1,35m. 01 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medindo 3,00m de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plásticos injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo. 01 Escorregador ondulado em rotomoldado, medindo entre 2,5m a 3,0m de comprimento e sendo a largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista. 01 Escada de acesso de 5 degraus, com estrutura em tubo 30x50mm, e corrimão em tubo 1", medindo 2,00x0,76 m, com degraus em madeira plástica 60 x 13, 6x3cm com reforço na parte inferior. 01 Rampa em madeira plástica ecológica e fixada a ela 06 tacos em madeira plástica, para apoio dos pés e das mãos. Medidas: 080 m largura x 2,20 m de comprimento. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática à pó epóxi em forno de alta temperatura; 02 Telescópio de Mão Monocular. 01 Rampa de escalada curvada, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla medindo 1,60x0,60cm com no mínimo 6 degraus. 01 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado colorido; 2 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado colorido. 01 flor decorativa.	UN	8



8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Estima-se para a contratação pretendida o valor de **R\$ 260.158,26 (Duzentos e sessenta mil, cento e cinquenta e oito reais com vinte e seis centavos)** conforme pesquisa orçamentária realizada através do portal nacional de contratações públicas transcritas na tabela a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA 1	VALOR DE REFERÊNCIA 2	VALOR DE REFERÊNCIA 3	VALOR DE REFERÊNCIA 4	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA UNITÁRIA TOTAL
1	Parque madeira plástica infantil 02 torres Parque Infantil com Estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno medindo 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas afogo e pintura eletrostática. 02 Plataformas medindo 1,06 x 1,06m com estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba. Sendo uma com cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato piramidal com uma extrusão tampada em forma de chaminé em uma de suas laterais. Altura do chão até a plataforma de aproximadamente 1,20m a 1,35m. 01 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medindo 3,00m de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plásticos injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo. 01 Escorregador ondulado em rotomoldado, medindo entre 2,5m a 3,0m de comprimento e sendo a largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista. 01 Escada de acesso de 5 degraus, com estrutura em tubo 30x50mm, e corrimão em tubo 1", medindo 2,00x0,76 m, com degraus em madeira plástica 60 x 13, 6x3cm com reforço na parte inferior. 01 Rampa em madeira plástica ecológica e fixada a ela 06 tacos em madeira plástica, para apoio dos pés e das mãos. Medidas: 080 m largura x 2,20 m de comprimento. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática à pó epóxi em forno de alta temperatura; 02 Telescópio de Mão Monocular. 01 Rampa de escalada curvada, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla medindo 1,60x0,60cm com no mínimo 6 degraus. 01 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado colorido; 2 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado colorido. 01 flor decorativa.	UN	8	R\$ 37.000,00	R\$ 37.691,80	R\$ 28.333,33	R\$ 27.054,00	R\$ 32.519,78	R\$ 260.158,26



9. LEVANTAMENTO DE MERCADO :

9.1. Por se tratar de solução já conhecida por esta Administração Municipal, não se faz necessário realizar levantamento de mercado.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

10.1. A solução objeto de planejamento trata-se de aquisição de material simples, que já se encontram suficientemente descritos e detalhados quando da especificação no tópico “Requisitos da Contratação”, não demandando descrição complementar da solução como um todo.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO :

11.1. Em razão da contratação abranger o fornecimento de apenas um item, o parcelamento deverá ser afastado neste caso.

11.2. O objeto será executado de forma fracionada, de acordo com as demandas que surgirem das secretarias requisitantes ao longo do período de vigência dos contratos, conforme necessidade identificada.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS:

12.1. A contratação e instalação de pracinhas (playgrounds) têm como resultados pretendidos ampliar o acesso a espaços públicos de lazer infantil em diferentes regiões do município, promover o desenvolvimento físico, cognitivo e social das crianças por meio de atividades lúdicas em ambiente seguro, incentivar a convivência comunitária e o uso dos espaços públicos, contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população com opções de lazer acessíveis e inclusivas, valorizar os bairros e localidades contempladas promovendo maior pertencimento dos moradores, e atender às diretrizes das políticas públicas municipais nas áreas de educação, saúde, bem-estar social e urbanismo.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS:

13.1 Para a perfeita execução do objeto, a administração municipal, designará de forma nominal, através da emissão de ordem de serviço, servidor responsável para fiscalizar a execução dos contratos firmados através da contratação.

13.2 No mais, não se evidenciam outras providências necessárias a serem tomadas.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:



14.1. A contratação dos serviços anteriormente mencionados não demandará de nenhuma contratação correlata ou interdependente, uma vez que a contratação por si só suprirá de forma adequada a demanda de pracinhas identificada pela Administração Municipal.

15. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

15.1. Não se observa, do planejamento da presente solução, nenhum impacto ambiental relevante que demanda a adoção de providências de mitigação.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

16.1. A solução ora analisada mostra-se adequada para o atendimento da necessidade oficializada no DFD, conforme inciso XIII, parágrafo 1o do art. 18 da Lei 14.133/21.

Nova Palma/RS, 25 de setembro de 2025.

ALEXANDRA POZZATTI MARCHESAN

Secretária Municipal De Educação /

Responsável Pela Secretaria Municipal De Indústria, Comércio, Turismo, Cultura E
Desporto